



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 08/08

Processo Administrativo n.º 05/10/35.477

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – DETI

Modalidade: Pregão Presencial n.º 44/05

Termo de Contrato n.º 309/05

Termos de Aditamento n.ºs 107/06; 137/06; 17/07 e 101/07

Considerando que:

I – Foi celebrado em 19/09/05 um contrato de locação de veículos (Termo de Contrato n.º 309/05), prorrogado pela última vez por um período de até 12 (doze) meses, a partir de 23/09/07 (Termo de Aditamento n.º 101/07);

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato, em razão de nova contratação, decorrente do encerramento do procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 05/08, homologado em 23/01/08 (DOM de 24/01/08), nos autos do Processo Administrativo n.º 07/10/48.813;

III – A empresa concordou expressamente com a rescisão antecipada do contrato, conforme manifestação juntada às fls. 636;

RESOLVEM AS PARTES:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, a partir de 29/02/08, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 30 de abril de 2008.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana
R. G. n.º M.195.975
C.P.F. n.º 056.234.646-53